



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 63 DE 23 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 64 DE 23 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 083 DE 24 DE ABRIL DE 2024

### PORTARIAS

---

- CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA 08 DE 24 DE ABRIL DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### CREENCIAMENTO

---

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - CONTRATO Nº 112/2024
- EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA: 003/2024 - CONTRATO Nº 111/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO FINANCEIRO Nº 63 DE 23 DE ABRIL DE 2024****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 983 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 226 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	700,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2024.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 64 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.022.000,00 (Um milhão e vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.022.000,00 (Um milhão e vinte e dois mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	350.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>720.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.020.000,00</b>

**50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.055 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS**

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>

**2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.022.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	350.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	400.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo	70.000,00

**Total por Ação: 1.020.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 1.020.000,00****50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	1.500,00
--	----------

**Total por Ação: 1.500,00****Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00****50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
---	--------

**Total por Ação: 500,00****Total por Unidade Orçamentária: 500,00****Total Anulado: 1.022.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2024.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 083 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, abaixo mencionado, vinculado a Secretaria de Assistência Social:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
KATIUCI BEZERRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE CADASTRO UNICO	CC – 06
ESTER MENEZES DE OLIVEIRA	COORDENADOR TECNICO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - 30H	CC – 04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL****PORTARIA 08 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

<b>Processo nº 08/2024</b>	<b>Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO – BAHIA.</b>
<b>CPF/CNPJ: 13.891.528/0001-40</b>	<b>Endereço: AV. Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão – BA.</b>
<b>Data: 24/04/2024</b>	<b>Validade: 24/04/2026</b>

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1091316-60, REFORMA DA PRAÇA DA FONTE NA SEDE DO MUNICÍPIO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Lapão – BA, com sede na Rua Justiniano de Castro Dourado S/N, Bairro Centro – Lapão Bahia, CEP 44.905-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.528/0001-40, está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o Anexo I da Resolução CEPRAN nº 4420/2015, inciso VI, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 14.389/2013 e do Decreto Municipal nº282/2017.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento nº 14/2019.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Lapão – BA deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde do funcionário, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos, de acordo com a lei nº 12.305/2010, ficando proibida a disposição aleatória;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

III. Reutilizar os resíduos da construção civil de forma consciente e ambientalmente correto.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Lapão, Bahia, 24 de abril de 2024.

---

Orestes Meneses Mariano

Secretário de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura  
Municipal de Lapão  
Fis. \_\_\_\_\_

**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.**

CREDENCIAMENTO nº 003/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, SERVIÇO DE LOCUÇÃO EM EVENTOS E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 de Dezembro de 2023: **AGENCIA DE PUBLICIDADE TRIBUNA DO FEIJÃO EDIÇÃO E MARKETING LTDA – ME- CNPJ Nº 00.754.727/0001-64.** Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: **AGENCIA DE PUBLICIDADE TRIBUNA DO FEIJÃO EDIÇÃO E MARKETING LTDA – ME- CNPJ Nº 00.754.727/0001-64**, detentora dos itens 05 e 06 totalizando o valor de R\$ 42.129,40. (quarenta e dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). Conforme CREDENCIAMENTO 003/2024. Resolve HOMOLOGAR em 24/04/2024, o Município. Lapão-BA. Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.**

CREDENCIAMENTO nº 004/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AO TRANSLADO DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AO TFD, PESSOAS EM VULNERABILIDADE E PARA FINS INSTITUCIONAIS. Após análise da documentação apresentada por: **VIAÇÃO JEQUIE CIDADE SOL LTDA - CNPJ Nº 14.602.189.0001-05**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Ivanilson Carvalho Rocha – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio que julgou o Pregão Eletrônico nº 007/2024, em favor das Empresas **CCS COMÉRCIOSERIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQIPAMENTOS LTDA CNPJ: 39.941.932/0001-74**, vencedora do item 01 com uma proposta no valor de R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais), totalizando um valor global de R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais) e **NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 32.110.552/0001-49** vencedora do Item 02 com uma proposta no valor unitário de R\$13.749,95 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) totalizando um valor global de R\$ 54.999,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR em 24/04/2024, consideradas vencedoras por apresentarem as melhores propostas para o Município. Lapão-BA, 24/04/2024 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria de  
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura  
Municipal de Lapão  
Fis. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 004/2024 – Contrato nº 112/2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, CNPJ: 13.891.528/0001-40.** Contratado: **VIATRAN VIAÇÃO TRANBRASILIA LTDA - CNPJ Nº 01.604.069/0001-97.** Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AO TRANSLADO DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AO TFD, PESSOAS EM VULNERABILIDADE E PARA FINS INSTITUCIONAIS. Valor global de R\$ 312,234,03. (trezentos e doze mil duzentos e trinta e quatro reais e três centavos).** Data de assinatura 24/04/2024. Vigência do contrato: 24/04/2024 a 31/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA ELETRÔNICA: 003/2024 – Contrato nº 111/2024.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.** Contratado: **GENERES HAINE DOURADO BASTOS ALVES DE SOUZA 86585210522, CNPJ nº 36.171.315/0001-49.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coroas, produzidas em flores naturais, visando atender a demanda da secretaria municipal de assistência social, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 36.592,50 (Trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura / Vigência do contrato: 24/04/2024 a 31/12/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA DE  
**LAPÃO**

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C812-3864-DDA4-1E1B-091F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C812-3864-DDA4-1E1B-091F



### Hash do Documento

aaf1d50db3ca2adcc0685e2c688bf84d8c0d5bc25c51acadf860003247fe8aa2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/04/2024 16:12 UTC-03:00